



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.379 DE 06-10-95.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ALDAIR TOMAZ NUNES DE URZEDO.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Servidora Pública Municipal **ALDAIR TOMAZ NUNES DE URZEDO**, preenche todos os requisitos para aposentar por tempo de serviço, com fundamento na Lei nº 2.692 de 17-09-95, art. 54, inciso III, Letra "C".

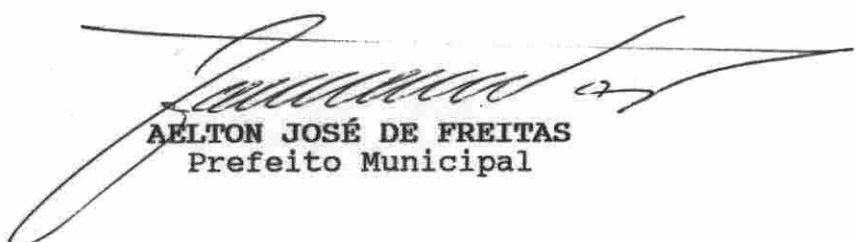
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria por tempo de serviço da Servidora Pública Municipal - **ALDAIR TOMAZ NUNES URZEDO**, com fundamento na Lei nº 2.692, de 17-09-92, art. 54, inciso III, letra "c".

Parágrafo Único: O servidora aposentada terá direito e proventos proporcionais à sua remuneração, conforme consta do processo, a qual será de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 06 de outubro de 1.995.


AELTON JOSÉ DE FREITAS
 Prefeito Municipal